

CONTRATO Nº 156/2023

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, através da Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 08.595.187/0001-25, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 360, Vila Regina, Barreiras- Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza sobrinho, denominada Contratante, e a empresa ORTOPEDIA SAN MARTIN LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 13.590.682/0001-81, com sede na Rua da Mangueira, Nº 39, Nazaré, Salvador - BA, neste ato representada pelo Senhor Braulino dos Santos Santana, inscrito no CPF, sob o nº 949.196.585-91, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, doravante denominada Contratada, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, de acordo com o constante no Processo nº 497/2022, referente ao pregão eletrônico nº 023/2022, em observância à lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, sendo do tipo menor preço.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES e MATERIAIS ESPECIAIS - OPME e CADEIRAS de RODAS e ADAPTAÇÕES, para atender as necessidades do novo Centro de Prevenção e Reabilitação do Oeste - CEPROESTE/Centro Especializado em Reabilitação - CER II, neste Município.

1.2 Constitui objeto do presente contrato, os serviços abaixo descritos:

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ÓRTESE SUROPODÁLICA TIPO CODEVILLE, COM DISPOSITIVO DE MOLA DE AÇO ADAPTADO A PALMILHA OU SAPATILHA. 07.01.02.010-5	UNID	5	ETHNOS	R\$ 262,00	R\$ 1.310,00
02	ÓRTESE IMOBILIZADORA ÁXILO-PALMAR TIPO AEROPLANO PARA SUPORTE DO OMBRO EM ABDUÇÃO DE NOVENTA (90) GRAUS, COM COTOVELO EM NOVENTA (90) GRAUS DE FLEXÃO. 07.01.02.011-3	UNID	50	ETHNOS	R\$ 580,00	R\$ 29.000,00
03	ÓRTESE GENUPADALICO BIVALVADA TIPO SARMIENTO CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO (POLIPROPILENO). 07.01.02.012-1	UNID	5	ETHNOS	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
04	ÓRTESE PARA LUXAÇÃO CONGÊNITA DO QUADRIL TIPO SUSPENSÓRIO PAVLIX. 07.01.02.026-1	UNID	10	ETHNOS	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00
05	ÓRTESES PARA FRATURA DE ÚMERO, TIPO SARMIENTO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. 07.01.02.027-0	UNID	50	ETHNOS	R\$ 319,20	R\$ 15.960,00
06	ÓRTESE (TLSO) BIVALVADA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (COLETE), VISANDO ESTABILIDADE NA COLUNA TORÁCICA E / OU LOMBAR. 07.01.02.030-0	UNID	5	ETHNOS	R\$ 638,40	R\$ 3.192,00
07	CALÇADOS CONFECCIONADOS COM FORRAÇÃO E SOLADOS ESPECIAIS, PARA REDUZIR PONTOS DE ATRITO OU COMPRESSÃO, DOTADOS DE PALMILHAS ESPECIAIS, ATÉ	UNID	15	ETHNOS	R\$ 838,40	R\$ 12.576,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

	MESMO EM SILICONE, QUE SE ADAPTEM A ANATOMIA PLANTAR.07.01.01.005-3					
08	CALÇADOS ORTOPÉDICOS CONFECCIONADOS COM FORRAÇÃO E SOLADOS ESPECIAIS, QUE PODEM OU NÃO SEREM ADAPTADOS AS ÓRTESES OU PALMILHAS.07.01.01.006-1	UNID	15	ETHNOS	R\$ 340,60	R\$ 5.109,00
09	CALÇADOS ORTOPÉDICOS COM CONTRAFORTES RÍGIDOS LATERAL OU MEDIALMENTE, PARA MANUTENÇÃO POSTURAL EM PÉS COM DESVIOS. QUANDO UTILIZADOS COM ÓRTESES DE HASTES METÁLICAS PODEM RECEBER CORREIAS EM T PARA VÍRUS OU VALGO.07.01.01.007-0	UNID	15	ETHNOS	R\$ 598,00	R\$ 8.970,00
10	CALÇADO SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE DISCREPÂNCIA NO COMPRIMENTO ENTRE MEMBROS INFERIORES ACIMA DE 12 MILÍMETROS. 07.01.01.008-8	UNID	15	ETHNOS	R\$ 598,00	R\$ 8.970,00
11	CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO, DE DISCREPÂNCIA NO COMPRIMENTO ENTRE MEMBROS INFERIORES ACIMA DE 12 MILÍMETROS. 07.01.01.009-6	UNID	15	ETHNOS	R\$ 598,00	R\$ 8.970,00
12	FAIXA ELÁSTICA COMPRESSIVA, ATADURA ELÁSTICA AUTOADESIVA, MALHA TUBULAR OU LUVAS COMPRESSIVAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL ELÁSTICO E/OU TECIDO, SOB MEDIDA, UTILIZADAS NA MODELAGEM DE COTOS DE AMPUTAÇÃO OU PARA CONTROLE DO EDEMA OU DO PROCESSO CICATRICIAL DE TODO O SEGMENTO OU PARTES. 07.01.02.059-8	UNID	50	ETHNOS	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
13	ÓRTESE (LSO) TIPO COLETE DE PUTTI PARA REGIÃO LOMBO-SACRA, CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE, QUATRO (4) HASTES METÁLICAS OU DE PLÁSTICO POSTERIORMENTE, FECHAMENTO ANTERIOR POR VELCRO OU FIVELAS COM CORREIAS. 07.01.02.001-6	UNID	25	ETHNOS	R\$ 390,00	R\$ 9.750,00
14	ÓRTESE (TLSO), TIPO COLETE DE PUTTI PARA A REGIÃO TORACO-LOMBO-SACRA, CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE, (4) QUATRO HASTES METÁLICAS OU DE PLÁSTICO POSTERIORMENTE, FECHAMENTO ANTERIOR POR VELCRO OU FIVELAS COM CORREIAS. 07.01.02.002-4	UNID	25	ETHNOS	R\$ 319,20	R\$ 7.980,00
15	ÓRTESE (CTLSSO), DINÂMICA, TIPO MILWAUKEE, INCLUINDO OS	UNID	25	ETHNOS	R\$ 1.820,00	R\$ 45.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

	COXINS E ALMOFADAS PARA ESTABILIZAÇÃO DA COLUNA VERTEBRAL NAS ESCOLIOSES E CIFOSES.07.01.02.003-2					
16	ÓRTESE (LSO) TIPO WILLIAMS, PARA SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR SACRA, COM ARTICULAÇÕES LATERAIS QUE PERMITEM A FLEXÃO, MAS BLOQUEIAM A HIPEREXTENSÃO LOMBAR. 07.01.02.004-0	UNID	25	ETHNOS	R\$ 638,40	R\$ 15.960,00
17	ÓRTESE (TLSO) TIPO KNIGHT, RÍGIDO POSTERIORMENTE POR HASTES, FECHAMENTO ANTERIOR EM TECIDO RESISTENTE COM VELCRO OU ATRACADOR. 07.01.02.005-9	UNID	25	ETHNOS	R\$ 520,00	R\$ 13.000,00
18	ÓRTESE CRUROMALEOLAR, TIPO CALHA EM POLIPROPILENO PARA IMOBILIZAÇÃO DO JOELHO EM EXTENSÃO. 07.01.02.006-7	UNID	25	ETHNOS	R\$ 419,40	R\$ 10.485,00
19	ÓRTESE PARA LIMITAÇÃO DA AMPLITUDE DOS MOVIMENTOS DO JOELHO.07.01.02.007-5	UNID	50	ETHNOS	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
20	ÓRTESE CRUROPODÁLICA, UNILATERAL, INFANTIL E ADOLESCENTE, TIPO CALHA PÓSTERO-LATERAL OU PÓSTERO-MEDIAL EM POLIPROPILENO, COM DISTRATOR, PARA TRATAMENTO DE GENUVALGO/VARO,07.01.02.008-3	UNID	25	ETHNOS	R\$ 501,60	R\$ 12.540,00
21	TRATAMENTO DO PÉ TORTO CONGÊNITO, NAS TORÇÕES TIBIAIS E TAMBÉM EM ALGUNS CASOS DE PÉ METATARSO VARO (PÉ EM VÍRGULA). ELA MANTÉM OS PÉS E O MEMBRO EM ROTAÇÃO EXTERNA.	UNID	10	ETHNOS	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
22	ÓRTESE PÉLVICO CRURAL TIPO ATLANTA / TORONTO, PARA ESTABILIZAÇÃO DOS QUADRIS EM ABDUÇÃO, NA DOENÇA DE LEGG PERTHES.07.01.02.009-1	UNID	5	ETHNOS	R\$ 1.040,00	R\$ 5.200,00
23	ÓRTESE (HCTO) TIPO COLAR CERVICO-TORÁCICO RÍGIDO, TIPO MINERVA.07.01.02.013-0	UNID	5	ETHNOS	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
24	ÓRTESE CRUROPODÁLICA, COM HASTES LATERAIS EM ALUMÍNIO OU AÇO, ARTICULAÇÃO DE JOELHO LIVRE OU COM BLOQUEIO DE ANEL, ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO, INFANTIL UNILATERAL. 07.01.02.015-6	UNID	10	ETHNOS	R\$ 1.040,00	R\$ 10.400,00
25	ÓRTESE CRUROPODÁLICA, COM HASTES LATERAIS EM ALUMÍNIO OU AÇO, ARTICULAÇÃO DE JOELHO LIVRE OU COM TRAVA DE ANEL, OU COM BLOQUEIO DE GATILHO (TRAVA SUÍÇA), ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO,	UNID	10	ETHNOS	R\$ 1.896,00	R\$ 18.960,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



	ADOLESCENTE E ADULTOS, UNILATERAL.07.01.02.014-8					
26	ÓRTESE SUROPODÁLICA UNILATERAL, COM HASTES LATERAIS EM ALUMÍNIO OU AÇO, ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO,07.01.02.016-4	UNID	10	ETHNOS	R\$ 279,40	R\$ 2.794,00
27	ÓRTESE PÉLVICO PODÁLICA PARA DESCARGA ISQUIÁTICA, TIPO TRILATERAL OU HASTES PARALELAS COM CURSOR,07.01.02.017-2	UNID	5	ETHNOS	R\$ 1.197,00	R\$ 5.985,00
28	ÓRTESE PÉLVICO-PODÁLICA UNILATERAL, INFANTIL E ADOLESCENTE, COM HASTES LATERAIS METÁLICAS COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO, ARTICULAÇÃO DE QUADRIL LIVRE OU COM BLOQUEIO DE ANEL, ARTICULAÇÃO DE JOELHO COM BLOQUEIO DE ANEL, ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO DA FLEXÃO PLANTAR,07.01.02.017-2	UNID	5	ETHNOS	R\$ 1.197,00	R\$ 5.985,00
29	ÓRTESE PÉLVICO-PODÁLICA UNILATERAL, COM HASTES LATERAIS EM ALUMÍNIO OU AÇO, COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO, ARTICULAÇÃO DE QUADRIL LIVRE OU COM BLOQUEIO DE ANEL, ARTICULAÇÃO DE JOELHO COM BLOQUEIO POR TRAVA DE ANEL OU TRAVA DE GATILHO (TRAVA SUÍÇA), ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO DA FLEXÃO PLANTAR,07.01.02.019-9	UNID	5	ETHNOS	R\$ 2.394,00	R\$ 11.970,00
30	ÓRTESE CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, PARA LUXAÇÃO CONGÊNITA DE QUADRIL.07.01.02.020-2	UNID	5	ETHNOS	R\$ 1.000,80	R\$ 5.004,00
31	ÓRTESE SUROPODÁLICA UNILATERAL, INFANTIL, TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO, ARTICULADA NO TORNOZELO, COM OU SEM CORREIA ANTIVARO OU ANTIVALGO DE RETROPE,07.01.02.021-0	UNID	50	ETHNOS	R\$ 319,20	R\$ 15.960,00
32	ÓRTESE SUROPODÁLICA UNILATERAL, ADULTO, COM HASTES LATERAIS DE ALUMÍNIO OU DE AÇO, ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO,07.01.02.024-5	UNID	25	ETHNOS	R\$ 361,20	R\$ 9.030,00
33	ÓRTESE SUROPODÁLICA UNILATERAL, ADULTO, TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO, SEM ARTICULAÇÃO, COM OU SEM CORREIA ANTIVALGO OU ANTIVARO NO RETROPE,	UNID	25	ETHNOS	R\$ 361,20	R\$ 9.030,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

	07.01.02.022-9					
34	ÓRTESE SUROPODÁLICA UNILATERAL, INFANTIL E ADOLESCENTE, TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO, SEM ARTICULAÇÃO, COM OU SEM CORREIA ANTIVALGO OU ANTIVARO NO RETROPE. 07.01.02.023-7	UNID	100	ETHNOS	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
35	ÓRTESE SUROPODÁLICA UNILATERAL, ADULTO, TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO COM ARTICULAÇÃO NO TORNOZELO, COM OU SEM CORREIA ANTIVALGO OU ANTIVARO DE RETROPE. 07.01.02.025-3	UNID	25	ETHNOS	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00
36	ÓRTESE (TLSO) COLETE TIPO BOSTON, CONFECCIONADA SOB MEDIDA EM POLIPROPILENO. 07.01.02.028-8	UNID	5	ETHNOS	R\$ 1.197,00	R\$ 5.985,00
37	ÓRTESE (TLSO) PRE FABRICADA, OU CONFECCIONADA EM METAL E TERMOPLÁSTICO TIPO COLETE PARA SUSTENTAÇÃO TÓRACO-LOMBAR EM HIPEREXTENSÃO, COM PORÇÃO ANTERIOR RÍGIDA TIPO BAHLER OU JEWETT. 07.01.02.029-6	UNID	5	ETHNOS	R\$ 744,80	R\$ 3.724,00
38	ÓRTESE (TLSO) TIPO JAQUETA DE RISSER, CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, PARA ESTABILIZAÇÃO VERTEBRAL, INCLUSIVE PÓS-CIRÚRGICAS. 07.01.02.031-8	UNID	5	ETHNOS	R\$ 1.560,00	R\$ 7.800,00
39	ÓRTESE (TO) TORÁCICO TIPO COLETE DINÂMICO COMPRESSOR PARA TRATAMENTO DE PECTUS EXCAVATUM E PECTUS CARENATUM, CONFECCIONADA EM METAL LEVE OU TERMOPLÁSTICO RÍGIDO. 07.01.02.032-6	UNID	5	ETHNOS	R\$ 478,80	R\$ 2.394,00
40	PALMILHAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA. 07.01.01.014-2	UNID	50	ETHNOS	R\$ 260,40	R\$ 13.020,00
41	PALMILHAS ESPECIAIS PARA PÉS NEUROPÁTICOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA. (PAR). 07.01.01.015-0	UNID	25	ETHNOS	R\$ 340,60	R\$ 8.515,00
42	PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES EM COURO E EVA, ATÉ O NÚMERO TRINTA E TRÊS (33). 07.01.01.016-9	UNID	50	ETHNOS	R\$ 87,78	R\$ 4.389,00
43	PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES EM COURO E EVA PARA ADULTOS, ACIMA DO NÚMERO TRINTA E QUATRO (34). 07.01.01.017-7	UNID	50	ETHNOS	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
44	CONFECCIONADO EM ELÁSTICO	UNID	15	ETHNOS	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



CONFORTÁVEL E RESISTENTE PARA AUXILIAR A CORREÇÃO DAS ROTAÇÕES DOS MEMBROS INFERIORES. POSSUI PASSANTE METÁLICO E FECHO DE CONTATO PARA GARANTIR AJUSTE ADEQUADO NO QUADRIL E COMPRIMENTO.					
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e doze reais)					R\$ 426.312,00

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	PRÓTESE CANADENSE EXOESQUELÉTICA PARA COTO CURTO TRANSFEMURAL, DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL E HIPELVECTOMIA PARCIAL / TOTAL, EM RESINA ACRÍLICA E FIBRA DE CARBONO, CESTO PÉLVICO EM RESINA OU POLIPROPILENO, ARTICULAÇÃO DE QUADRIL MONOCENTRICA E COM OU SEM BLOQUEIO, COM DISPOSITIVO EXTENSOR, JOELHO MONOEIXO COM OU SEM IMPULSOR LIVRE OU COM TRAVA OU COM FREIO DE ATRITO, PÉ SACH OU ARTICULADO UNIAXIAL, OU DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA.07.01.02.034-2	UNID	5	POLIOR/ OTTO BOCK	R\$ 9.432,00	R\$ 47.160,00
02	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE COTOVELO, CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA, COM SUSPENSÃO POR CORREIA EM OITO (8) OU NOVE (9), CABO DE TRAÇÃO, ARTICULAÇÃO DE COTOVELO EXTERNA COM BLOQUEIO ATIVO DE MÚLTIPLOS ESTÁGIOS. PUNHO UNIVERSAL, MÃO FUNCIONAL REVESTIDA EM LUVA COSMÉTICA.07.01.02.045-8	UNID	5	POLIOR/ OTTO BOCK	R\$ 11.280,00	R\$ 56.400,00
03	PRÓTESE FUNCIONAL LAMINADA EM RESINA ACRÍLICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL CURTA. SUSPENSÃO POR MANGUITO UMERAL. ARTICULAÇÃO DE COTOVELO COM MULTIPLICADOR. GANCHO DE DUPLA FORÇA DE PREENSÃO E MÃO MECÂNICA REVESTIDA DE LUVA COSMÉTICA, ACIONADOS	UNID	5	POLIOR/ OTTO BOCK	R\$ 10.200,00	R\$ 51.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



	POR UM SISTEMA DE TIRANTES E CORREIA. 07.01.02.049-0					
04	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL, ENCAIXE TIPO KUHN (MUNSTER) LAMINADA EM RESINA ACRÍLICA, ARTICULAÇÃO DE COTOVELO COM MULTIPLICADOR, SISTEMA DE CORREIAS EM 8 OU 9, PUNHO UNIVERSAL, MÃO FUNCIONAL REVESTIDA POR LUVA COSMÉTICA. 07.01.02.048-2	UNID	5	POLIOR/ OTTO BOCK	R\$ 10.600,00	R\$ 53.000,00
05	PRÓTESE FUNCIONAL LAMINADA EM RESINA ACRÍLICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL. SUSPENSÃO POR MANGUITO UMERAL E SUPRACONDILAR. PUNHO DE TROCA RÁPIDA, COM GANCHO DE DUPLA FORÇA DE PREENSÃO E MÃO MECÂNICA REVESTIDA POR LUVA COSMÉTICA. ACIONAMENTO POR MEIO DE TIRANTES E CORREIA. 07.01.02.049-0	UNID	5	POLIOR/ OTTO BOCK	R\$ 10.200,00	R\$ 51.000,00
06	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA, PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA, COM SUSPENSÃO POR CORREIA EM OITO OU NOVE, COTOVELO COM BLOQUEIO ATIVO EM MÚLTIPLOS ESTÁGIOS, PUNHO UNIVERSAL, MÃO FUNCIONAL COM LUVA COSMÉTICA. 07.01.02.050-4	UNID	5	POLIOR/ OTTO BOCK	R\$ 13.206,00	R\$ 66.030,00
07	PRÓTESE MAMÁRIA EM SILICONE INODOR COM CAPA PROTETORA E SOUTIEN ADAPTADO PARA MASTECTOMIZADAS. 07.01.02.051-2	UNID	5	ORTHO PAUHER	R\$ 319,20	R\$ 1.596,00
08	PRÓTESE LAMINADA EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA EM FIBRA DE CARBONO, PARA AMPUTAÇÃO DE CHOPART, BIVALVADA OU NÃO, COM OU SEM APOIO NO TENDÃO PATELAR, COM PÉ ESPECÍFICO PARA COTO CHOPART. 07.01.02.052-0	UNID	25	POLIOR/ OTTO BOCK	R\$ 2.898,00	R\$ 72.450,00
09	PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA EM ALUMÍNIO TUBULAR, PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA, SUSPENSÃO POR CORREIA EM OITO OU	UNID	5	POLIOR/ OTTO BOCK	R\$ 4.788,00	R\$ 23.940,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



	NOVE, COTOVELO COM BLOQUEIO PASSIVO EM MÚLTIPLOS ESTÁGIOS, PUNHO EM ROSCA, MÃO PASSIVA COM LUVAS COSMÉTICAS.07.01.02.053-9					
10	PRÓTESE LAMINADA EM RESINA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE AMPUTAÇÃO PARCIAL DA MÃO, COM REVESTIMENTO POR LUVAS COSMÉTICAS. 07.01.02.055-5	UNID	5	POLIOR/ OTTO BOCK	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
11	PRÓTESE CANADENSE ENDOESQUELÉTICA EM AÇO OU ALUMÍNIO PARA COTO MUITO CURTO TRANSFEMORAL, DESARTICULADO DE QUADRIL E HEMIPELVECTOMIA PARCIAL / TOTAL, COM CESTO PÉLVICO EM RESINA ACRÍLICA OU POLIPROPILENO, ARTICULAÇÃO DE QUADRIL MONOCENTRICA E COM OU SEM BLOQUEIO, COM OU SEM IMPULSOR, JOELHO TIPO MONOEIXO OU POLICÊNTRICO MECÂNICO, COM SEM IMPULSOR, LIVRE OU COM TRAVA OU COM FREIO DE ATRITO, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA PÉ SACH OU ARTICULADO UNIAXIAL, OU DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA.07.01.02.033-4	UNID	25	POLIOR/ OTTO BOCK	R\$ 9.432,00	R\$ 235.800,00
12	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO, EM ALUMÍNIO OU AÇO EM RESINA ACRÍLICA COM OU SEM SOQUETE FLEXÍVEL INTERNO, JOELHO ENDOESQUELÉTICO DE QUATRO BARRAS EM AÇO COM IMPULSOR, REVESTIMENTO DE ESPUMA E MEIA COSMÉTICA, PÉ SACH, ARTICULADO OU DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA.	UNID	25	POLIOR/ OTTO BOCK	R\$ 7.980,00	R\$ 199.500,00
13	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL EM AÇO OU ALUMÍNIO COM ENCAIXE QUADRILÁTERO, OU DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA, EM RESINA ACRÍLICA E FIBRA DE CARBONO, ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL, COM OU SEM CINTO PÉLVICO OU SILESIANO, JOELHO ENDOESQUELÉTICO MONOEIXO OU POLICÊNTRICO EM AÇO, COM OU SEM	UNID	50	POLIOR/ OTTO BOCK	R\$ 7.005,60	R\$ 350.280,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

	IMPULSOR, LIVRE OU COM TRAVA, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA. PÉ SACH OU ARTICULADO.					
14	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TIPO PTB-PTS OU KBN PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, E FIBRA DE CARBONO, CARTUCHO/ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA. PÉ SACH, ARTICULADO OU DE ADAPTAÇÃO.	UNID	25	POLIOR/ OTTO BOCK	R\$ 3.192,00	R\$ 79.800,00
15	PRÓTESE EXOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO, LAMINADA EM RESINA ACRÍLICA E FIBRA DE CARBONO, COM ARTICULAÇÃO DE JOELHO EXTERNA EM HASTES DE AÇO ARTICULADAS, ENCAIXE DE COXA EM RESINA PLÁSTICA OU EM POLIPROPILENO OU EM COURO GROSSO, COM ELÁSTICO IMPULSOR PARA EXTENSÃO DO JOELHO. PÉ SACH OU ARTICULADO.07.01.02.038-5	UNID	5	POLIOR/ OTTO BOCK	R\$ 5.980,00	R\$ 29.900,00
16	PRÓTESE PASSIVA LAMINADA EM RESINA ACRÍLICA, PUNHO EM ROSCA, MÃO PASSIVA, REVESTIDA POR LUVA COSMÉTICA.07.01.02.039-3	UNID	5	POLIOR/ OTTO BOCK	R\$ 5.282,00	R\$ 26.410,00
17	PRÓTESE EXOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL EM RESINA ACRÍLICA E FIBRA DE CARBONO. ENCAIXE QUADRILÁTERO OU DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA, COM OU SEM CINTO PÉLVICO OU SILESIANO, JOELHO MONOEIXO, COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE OU COM TRAVA OU COM FREIO DE ATRITO CONTINUO, PÉ SACH OU ARTICULADO.07.01.02.040-7	UNID	5	POLIOR/ OTTO BOCK	R\$ 5.980,00	R\$ 29.900,00
18	PRÓTESE EXOESQUELÉTICA LAMINADA EM RESINA ACRÍLICA E FIBRA DE CARBONO, PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL, CARTUCHO / ENCAIXE FLEXÍVEL, COXAL (MANGUITO DE COXA) CONECTADO AO ENCAIXE DE RESINA PÉ SACH OU ARTICULADO.07.01.02.041-5	UNID	5	POLIOR/ OTTO BOCK	R\$ 4.386,00	R\$ 21.930,00
19	PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TIPO PTB, PTS OU KBM PARA	UNID	50	POLIOR/ OTTO	R\$ 3.192,00	R\$ 159.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

	AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL LAMINADA EM RESINA ACRÍLICA E FIBRA DE CARBONO, CARTUCHO / ENCAIXE FLEXÍVEL PÉ TIPO SACH OU ARTICULADO.07.01.02.042-3			BOCK		
20	PRÓTESE FUNCIONAL LAMINADA EM RESINA ACRÍLICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, SUSPENSÃO POR CORREIAS COM OU SEM ALÇA SOBRE O OMBRO. ARTICULAÇÃO DE COTOVELO COM BLOQUEIO ATIVO, EM MÚLTIPLOS ESTÁGIOS, POR TRAVA CONTINUA. PUNHO DE ROSCA COM MÃO MECÂNICA, REVESTIDA DE LUVA COSMÉTICA ACIONADA POR UM SISTEMA DE TIRANTES E CORREIAS.07.01.02.043-1	UNID	5	POLIOR/ OTTO BOCK	R\$ 10.422,00	R\$ 52.110,00
21	PRÓTESE FUNCIONAL LAMINADA EM RESINA ACRÍLICA PARA DESARTICULAÇÃO DE COTOVELO, SUSPENSÃO POR MANGUITO UMERAL E SUPRACONDILAR, ARTICULAÇÃO DE COTOVELO EXTERNA COM BLOQUEIO ATIVO DE MÚLTIPLOS ESTÁGIOS, PUNHO DE ROSCA COM MÃO MECÂNICA REVESTIDA DE LUVA COSMÉTICA, ACIONADA POR UM SISTEMA DE TIRANTES E CORREIAS.07.01.02.044-0	UNID	5	POLIOR/ OTTO BOCK	R\$ 10.600,00	R\$ 53.000,00
22	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL, LAMINADA EM RESINA ACRÍLICA, SISTEMA DE CORREIAS EM OITO (8) OU NOVE (9) CABO DE TRACÇÃO, PUNHO UNIVERSAL, MÃO FUNCIONAL COM LUVA COSMÉTICA.07.01.02.046-6	UNID	5	POLIOR/ OTTO BOCK	R\$ 6.210,00	R\$ 31.050,00
23	PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELETICA EM TUBULAÇÃO DE ALUMÍNIO, PARA DESARTICULAÇÃO DE OMBRO, OU ESCAPULECTOMIA PARCIAL OU TOTAL, COM MONOBLOCO ARTICULÁVEL SOBRE O OMBRO, SUSPENSÃO POR CORREIAS, COTOVELO COM BLOQUEIO PASSIVO EM MÚLTIPLOS ESTÁGIOS, PUNHO, MÃO PASSIVA COM LUVA COSMÉTICA.07.01.02.053-9	UNID	5	POLIOR/ OTTO BOCK	R\$ 4.788,00	R\$ 23.940,00
24	PRÓTESE TIPO PALMILHA RÍGIDA OU FLEXÍVEL PARA AMPUTAÇÃO DO ANTE PÉ, CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO SOB MEDIDA, COMPLEMENTAÇÃO DISTAL EM SILICONE OU	UNID	5	POLIOR/ OTTO BOCK	R\$ 903,00	R\$ 4.515,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

PLASTAZOTE E ADAPTÁVEL INTERNAMENTE AO CALÇADO COMUM OU ORTOPÉDICO. 07.01.02.056-3					
TOTAL GERAL (um milhão e setecentos e trinta e três mil e trezentos e onze reais)					R\$ 1.733.311,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (dois milhões e cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte e três reais)					R\$ 2.159.623,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em R\$ 2.159.623,00 (dois milhões e cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte e três reais) o valor total a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

2.1.1 Os preços unitários e global retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

2.2 A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

2.3 A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da unidade responsável.

2.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

2.5 O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

- a) Prazo máximo para atesto: 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal;
- b) Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias, contados do atesto na Nota Fiscal pela unidade responsável.

2.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO

3.1 Será reajustado o contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 Os contratos de aquisição derivados da Ata de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4.2 O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias, após a confirmação por meio de Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR TOTAL ESTIMADO

5.1 As despesas serão pagas com recursos do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº. 08.595.187/0001-25, e por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação orçamentaria será feita no momento da realização do processo de compra, por meio de instrumento hábil de contratação, conforme disposto no art. 16, §1º, do Decreto Municipal nº. 038/2017.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras-FMSB

Projeto/Atividade: 10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.32.00.00.00 – Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.

Fonte de Recurso: 500 1002 – Rec. não vinculado de impostos – despesas com ações e serviços Públicos de Saúde.

600 0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 Conforme solicitação da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2 Efetuar a entrega do objeto desta licitação em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor da Lei Nº 8.078, de 1990;

7.4 Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

7.5 Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto desta licitação no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no item fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

11.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

11.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

11.5 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos 11.1 e 11.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f".

11.6 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

11.7 As sanções previstas no item 19.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

12.1 O presente contrato poderá ser alterado mediante celebração de termos aditivos, e rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 No caso de rescisão deste contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento do material já entregue e aprovado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

13.1 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial desta contratação, que, a critério do Administração, se façam necessários, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, tudo conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo Servidor, **GEISA QUEIROZ SCHWAMBACH, Coordenadora Técnica - Portaria Interna Nº 59/2021**, a qual compete sanar as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA, conforme Art. 67, da Lei Nº. 8.666/93;

14.2 Será anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.3 A fiscalização de que trata este Item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

15.1 DO PRAZO DE FORNECIMENTO

15.1.1 O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias, após a confirmação por meio de Nota de Empenho;

15.2 DO LOCAL DE ENTREGA

15.2.1 Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Ba, localizado na Avenida, Aylon Macêdo - Edifício Porto Brasil Agrícola nº 1601 - Bairro Bela Vista - CEP: 47.806-180, das 08h00min às 18h00min.

15.3 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

15.3.1 Executada a Autorização de Fornecimento, o respectivo objeto será recebido:

- a) **PROVISORIAMENTE**, imediatamente após efetuada a entrega, para aferição e verificação da conformidade com as especificações, bem como a qualidade dos mesmos;
- b) **DEFINITIVAMENTE**, em até 30 (trinta) dias corridos após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação, podendo ser prorrogado por mais até 60 dias, para a análise da conformidade com vistas às especificações contidas no termo de referência. Se, até o fim do recebimento definitivo, constatar-se que o objeto está em desacordo com a proposta, após a notificação por escrito à empresa vencedora, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o ateste da nota fiscal, até que seja a sanada a situação.

15.3.2 Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a EMPRESA FORNECEDORA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde e dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis de sua ocorrência. Na ocorrência desta hipótese, a empresa providenciará, através de representante credenciado, a retirada no local onde foi realizada a entrega do objeto da licitação, no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de comunicação;

15.3.3 O objeto deste certame deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura (mínimo de duas vias), nas dependências do endereço informado no Item 15.2, dentro do prazo de entrega previsto na proposta, diretamente ou por quem vier a indicar, desta Secretaria Municipal de Saúde, que atestará o objeto desta licitação e encaminhará ao Setor Responsável para pagamento. O transporte das **ÓRTESES PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME e CADEIRAS de RODAS e ADAPTAÇÕES** deverá ser feito conforme as exigências do objeto. Na nota fiscal deverá conter obrigatoriamente o prazo de garantia do produto ofertado;

15.3.4 A Contratada deverá efetuar a qualquer tempo e sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, independentemente de ser ou não fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes do Anexo do Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



16.1 O objeto do presente Contrato deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior;

16.2 Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade;

16.3 O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso;

16.4 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail ou outro meio hábil de comunicação;

16.5 A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos advindos da fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "garantia de execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser apresentado no momento da assinatura do contrato.

17.2 Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avallados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

17.3 A garantia em espécie deverá ser depositada em conta remunerada de instituição financeira oficial credenciada pela Prefeitura Municipal de Barreiras, cuja mesma terá exclusivos poderes para ordenar sua movimentação.

17.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

17.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

17.6 A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

17.7 A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (Art. 56, §4º da Lei nº 8666/93).

17.8 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA;
- c) Processo administrativo nº 497/2022.

18.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

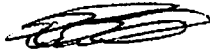
18.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

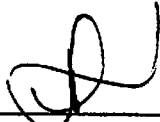
19.1 Fica eleito o foro da Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Barreiras-BA, 17 de abril de 2023.



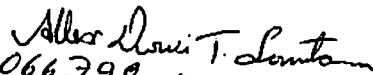
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
PREFEITO DE BARREIRAS




JAMILE CARVALHO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


ORTOPEDIA SAN MARTIN LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 066.798.995-04

NOME: 
CPF: 052.969.255-418



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3898 - 17 de Abril de 2023 - ANO 17

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 497/2022

CONTRATO Nº 156/2023

ASSINATURA: 17/04/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ORTOPEDIA SAN MARTIN LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 13.590.682/0001-81, com sede na Rua da Mangueira, nº 39, Nazaré, Salvador/BA.

Valor Global: R\$ 2.159.623,00 (dois milhões e cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte e três reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES, E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME e CADEIRAS DE RODAS e ADAPTAÇÕES, para atender as necessidades do novo Centro de Prevenção e Reabilitação do Oeste – Ceproste/Centro Especializado em Reabilitação – CER II, neste Município.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/Atividade: 10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Elemento das Despesa: 3.3.9.0.32.00.00.00 – Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.

Fonte de Recurso: 500 1002 – Rec. Não vinculados de Impostos – despesas com ações e serviços públicos em saúde.

600 000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção.

Despacho do Prefeito Municipal

De: 14 de abril de 2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do processo, referente à Licitação na Modalidade de Carta Convite nº 001/2023, processo administrativo nº 5094/2023, realizada no dia 30 de março de 2023 às 09:00 horas, homologo o procedimento licitatório, nos termos do parágrafo único do artº 38, da Lei de Licitações nº 8.666/93

Barreiras – BA, 14 de abril de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal